

Concurso Público Internacional para Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo Regular de Passageiros e Veículos através de navio FERRY entre a Madeira e o Continente

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu parecer vinculativo favorável sobre as peças de procedimento do novo concurso público internacional para a concessão de serviços públicos de transporte marítimo regular de passageiros e veículos através de navio Ferry entre a Madeira e o Continente português.

O parecer foi emitido nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro e tendo em conta o enquadramento legal e jurisprudencial nacional e europeu, designadamente, o Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2015, de 30 de julho, e o Regulamento (CEE) n.º 3577/92 do Conselho, de 7 de dezembro.

À semelhança de outros pareceres sobre procedimentos concursais ou alterações contratuais, a AMT prosseguirá o acompanhamento sistemático e periódico da implementação de recomendações e da execução contratual, para efeitos de aferição, a todo o tempo, do cumprimento dos ditames legais e jurisprudenciais, nacionais e europeus.

27 de dezembro de 2017